

Edital nº 05/2016 da PROGRAD de 28 de janeiro de 2016

Convocação Complementar referente aos Chamamentos da Lista de Espera para ocupação de vagas ofertadas pelo SiSU nos cursos de graduação da UFCSPA

A Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, em virtude das Vagas remanescentes do Sistema de Seleção Unificada (SiSU/MEC) e de acordo com o Edital da PROGRAD nº 47, de 24 de dezembro de 2015, **convoca** os candidatos da Lista de Espera do SiSU, para a ocupação de vagas e matrículas.

1. Das Vagas disponíveis:

As vagas disponíveis em cada curso serão divulgadas no site da universidade em dias previamente definidos e em número de vezes enquanto for permitido o chamamento de alunos ou existirem vagas disponíveis.

2. Das datas para divulgação da lista de candidatos no site institucional*:

1º chamamento - dia 11 de fevereiro de 2016

2º chamamento – dia 18 de fevereiro de 2016

3º chamamento – dia 25 de fevereiro de 2016

4º chamamento – dia 03 de março de 2016 – conforme item 4 deste edital

* www.ufcspa.edu.br ou <http://sisu.ufcspa.edu.br/>

3. Das datas para as matrículas:

As matrículas, de acordo com os chamamentos ocorrerão presencialmente pelo próprio candidato ou por terceiro designado por procuração simples, no DERCA, no prédio principal da universidade, na Rua Sarmento Leite, 245, Porto Alegre, RS de 9:00 as 17:00 horas nas seguintes datas:

1º chamamento - dia 15 de fevereiro de 2016*

2º chamamento – dia 22 de fevereiro de 2016*

3º chamamento – dia 29 de fevereiro de 2016*

4º chamamento – dia 07 de março de 2016 – conforme item 4 deste edital

*Os candidatos que não comparecerem para a matrícula e não designarem procurador específico ou não apresentarem os documentos exigidos para a matrícula perderão, automaticamente, o direito à vaga.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

4. Do 4º chamamento e da matrícula destes:

4.1 Serão convocados até dez vezes o número de vagas existentes para o 4º chamamento, por ordem de classificação na Lista de Espera do SiSU. A distribuição das vagas ocorrerá em reunião presencial dos candidatos no dia 07 de março de 2016, em salas e horários específicos, conforme lista a ser divulgada em 03 de março de 2016 no site da instituição. Estas vagas serão ocupadas pelos candidatos com melhores notas de classificação, presentes na reunião, nos termos do Edital da PROGRAD nº 47, de 24 de dezembro de 2015 e dentro do limite de vagas.

4.2 As salas reservadas para o 4º chamamento serão fechadas nos horários divulgados para cada curso, e não será permitida a entrada de candidatos nas salas após os horários estipulados, **sob nenhuma hipótese**. Os candidatos que não estiverem no interior da sala até o horário estipulado, serão desclassificados automaticamente e perderão o direito à vaga.

4.3 Os candidatos que não comparecerem à reunião presencial do dia 7 de março de 2016, não designarem procurador específico ou não apresentarem os documentos exigidos para a matrícula perderão, automaticamente, o direito à vaga.

5. Da ocupação de vagas:

Para os candidatos que constarem concomitantemente na lista de espera do Sistema de Cotas e de Acesso Universal e forem convocados para matrícula em qualquer dos chamamentos, será prioritário o preenchimento da vaga pelo Sistema de Cotas, não podendo o candidato optar pela forma de ingresso. O candidato que for classificado dentro do número de vagas disponíveis e que não apresentar a documentação exigida em edital para o ingresso pelo Sistema de Cotas e/ou apresentar documentação com inconsistências ou faltante, será desclassificado dessa modalidade, passando a concorrer apenas às vagas pelo Acesso Universal, caso existam. Neste caso, o candidato somente poderá ocupar vaga de Acesso Universal se atingir a pontuação mínima necessária dentro do número de vagas disponíveis nessa modalidade, e constar na Lista de Convocação do chamamento da Lista de Espera para ocupação de vagas ofertadas pelo SiSU nos cursos de graduação a UFCSPA. Caso o nome do candidato não conste na referida lista, este perderá o direito a vaga, permanecendo na lista de espera de Acesso Universal mantendo sua classificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

6. Dos documentos para as matrículas

6.1 – **PELO ACESSO UNIVERSAL**, os documentos a serem apresentados para a matrícula presencial pelos candidatos que concorrem à estas vagas são:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico (Original e cópia)
- b) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico (Original e cópia)
- c) Documento de identificação original com foto, com validade em todo o território nacional (Original e cópia)
- d) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF disponível em: www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp

Obs.: documento dispensável caso o número do CPF conste no documento de identificação original com foto);

- e) Certidão de nascimento ou casamento, e de casamento com averbação, em caso de separação e/ou divórcio. (Original e cópia)
- f) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e menores de 45 anos (de acordo com o art. 210 do RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) - (Original e cópia)
- g) Declaração de Equivalência de Estudos (apenas para estudantes que concluíram o Ensino Médio no exterior, conforme a Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação/RS) (Original e cópia)
- h) Título de eleitor (Original e cópia)
- i) Certidão de quitação eleitoral, disponível na página do TSE em www.tse.jus.br.
- j) **Declaração negativa de matrícula simultânea**, na qual declara não possuir matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UFCSPA ou em outra instituição pública de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, que não estuda com bolsa do PROUNI.
- k) 02 (duas) fotos 3x4cm, recentes.

Observações:

- a) Os documentos listados nas alíneas “a” à “h” deverão ser apresentados na forma original e acompanhados de fotocópia simples, dispensando a autenticação em cartório;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

b) Os candidatos menores de 18 a nos poderão ser representados por seus responsáveis legais mediante apresentação do documento de identidade original, sem a necessidade de procuração.

6.2 – **PELO SISTEMA DE COTAS** - Vagas reservadas Lei 12.711/2012

6.2.1 - Observações Gerais:

a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal 2015 são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012 onde é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e onde são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos candidatos;

b) A comissão de avaliação de documentos poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012;

c) O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.

d) Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação de comprovação de renda do grupo familiar de origem, mesmo quando o candidato residir em domicílio diferente.

e) Os documentos deverão ser entregues pelo próprio candidato ou por terceiro designado por procuração simples, no DERCA localizado na sede da UFCSPA à Rua Sarmiento Leite, 245 - 1º andar – Centro – 90050-170 – Porto Alegre/RS. Os candidatos menores de 18 anos poderão ser representados por seus responsáveis legais mediante apresentação do documento de identidade original, sem a necessidade de procuração.

6.2.2 – Para fins de ingresso à graduação na UFCSPA pelo **SISTEMA DE COTAS**, especificamos a seguir as modalidades de cotas aceitas pela Universidade:

6.2.2.1 - **COTAS PARA CANDIDATOS QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA (LEI Nº 12.711/2012) E COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO:** A apuração e a comprovação de renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, no ato da matrícula, nos termos da

Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.

O candidato selecionado para esta modalidade de cota deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, obrigatoriamente:

- **Declaração de ensino médio em escola pública** (IMPORTANTE: De acordo com o art. 3º da Portaria Normativa nº 10, de 23 de maio de 2012, a certificação pelo ENEM não pressupõe a frequência em escola pública para efeito de concessão de benefícios de programas federais e, desta forma, não poderá ser utilizado como documento válido para concorrência pelo Sistema de Cotas. Desta forma, a comprovação de que o candidato cursou integralmente as 3 séries do Ensino Médio em Escola pública far-se-á por meio da apresentação do Histórico Escolar Final do Ensino Médio.
- **Declaração de renda per capita familiar**
- **Questionário socioeconômico**

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico (Original e 2 cópias)
- b) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico (Original e 2 cópias)
- c) Documento de identificação original com foto, com validade em todo o território nacional (Original e 2 cópias)
- d) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF disponível em: www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp

Obs.: documento dispensável caso o número do CPF conste no documento de identificação original com foto); (2 cópias)

- e) Certidão de nascimento ou casamento, e de casamento com averbação, em caso de separação e/ou divórcio. (Original e cópia)
- f) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e menores de 45 anos (de acordo com o art. 210 do RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) - (Original e cópia)
- g) Título de eleitor (Original e cópia)
- h) Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, quando for o caso (1 cópia)
- i) No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos, etc.), dependentes da renda apresentada, é necessário comprovar residência conjunta através de **Declaração de Família Ampliada**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

j) Certidão de quitação eleitoral, disponível na página do TSE em www.tse.jus.br.

k) [Declaração negativa de matrícula simultânea](#), na qual declara não possuir matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UFCSPA ou em outra instituição pública de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, que não estuda com bolsa do PROUNI.

l) 02 (duas) fotos 3x4cm, recentes

6.2.2.1.1 - Documentos exigidos para comprovação dos componentes do Grupo Familiar do Candidato:

a) Cópia da Certidão de nascimento, ou casamento, ou de casamento com averbação, em caso de separação e/ou divórcio ou Declaração de União Estável, quando for o caso de todos os componentes do grupo familiar ou;

b) Cópia do documento de identificação original com foto, com validade em todo o território nacional, de todos os componentes do grupo familiar;

c) Cópia da Certidão de Óbito, se for o caso.

6.2.2.1.2 - Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal

Modalidade 1: Trabalhadores assalariados/ Servidores Públicos:

a) Cópia dos contracheques dos meses de agosto, setembro e outubro de 2015, referente a todas as atividades remuneradas;

b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer cópia da página de identificação, página do registro do último contrato e da página anterior e a seguinte;

c) Cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física: (ano-calendário 2014 exercício 2015 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a [Declaração de Isento de Imposto de Renda](#)

d) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2015 de todas as contas correntes.

Modalidade 2: Atividade rural:

a) Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração do IRPJ (ano-calendário 2014 exercício 2015 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Obs.: Para isentos do imposto de renda o candidato deverá entregar a documentação constante no item b), além da [Declaração de Isento de Imposto de Renda](#)

b) Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referente aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2015;

c) Produtor Rural Não Sindicalizado: Cópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2015 – DECORE (emitida por profissional contábil);

d) Cópia da Declaração do Sindicato Rural informando o total da renda obtida no ano de 2015;

Obs: Na apresentação dos itens letras “c” ou “d” não há necessidade de apresentação dos itens letras “a” e “b”.

Modalidade 3: Aposentados e pensionistas:

a) Cópia dos Extratos de Pagamento do benefício dos meses de agosto, setembro e outubro de 2015;

b) Cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física: (ano-calendário 2014 exercício 2015 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a [Declaração de Isento de Imposto de Renda](#)

c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2015 de todas as contas correntes.

Modalidade 4: Autônomos e Profissionais liberais:

a) Cópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente ao ano de 2015. Obs: A apresentação do item letra “a” não há necessidade de apresentação do item da letra “b”;

b) Cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física ou Jurídica (ano-calendário 2014 exercício 2015 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a [Declaração de Isento de Imposto de Renda](#)

c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2015 de todas as contas-correntes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Modalidade 5: Economia informal (sem recolhimento de INSS):

- a) Declaração conforme o modelo disponibilizado neste edital [Declaração de Trabalho Informal](#) constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 02 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas;
- b) Cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física: (ano-calendário 2014 exercício 2015 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a [Declaração de Isento de Imposto de Renda](#)

- c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2015 de todas as contas correntes.

Modalidade 6: Desempregados ou trabalhadores do lar:

- a) Declaração conforme o modelo disponibilizado neste edital [Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada](#), informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas;
- b) Segurado do Seguro Desemprego: cópia do extrato dos meses de agosto, setembro e outubro de 2015;
- c) Cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física: (ano-calendário 2014 exercício 2015 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a [Declaração de Isento de Imposto de Renda](#)

- d) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2015 de todas as contas correntes.

Modalidade 7: Proprietários de empresas ou empreendedores individuais:

- a) Cópia dos contracheques, ou recibos relativos à remuneração mensal (pró labore), referente aos meses de agosto, setembro e outubro 2015 ou Cópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente ao ano de 2015;
- b) Cópia da Declaração do IRPJ (ano-calendário 2014 exercício 2015 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a [Declaração de Isento de Imposto de Renda](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2015 de todas as contas correntes.

Modalidade 8: Recebedores de pensão alimentícia:

a) Judicial: Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores dos meses de agosto, setembro e outubro 2015;

b) Informal: Entregar uma declaração constando o recebimento do benefício da pensão, valor e a periodicidade do recebimento;

c) Cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física: (ano-calendário 2014 exercício 2015 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a [Declaração de Isento de Imposto de Renda](#)

d) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2015 de todas as contas correntes.

Modalidade 9: Estagiário, monitor, bolsista de extensão e pesquisa

a) Cópia do Contrato de Estágio;

b) Cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física: (ano-calendário 2014 exercício 2015 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a [Declaração de Isento de Imposto de Renda](#)

c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2015 de todas as contas correntes.

Modalidade 10: Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

a) Cópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) referente ao ano de 2015 ou Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os meses de agosto, setembro e outubro 2015;

b) Cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física: (ano-calendário 2014 exercício 2015 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a [Declaração de Isento de Imposto de Renda](#)

c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2015 de todas as contas correntes.

Modalidade 11: Benefícios previdenciários:

a) Cópia dos Extratos de benefícios previdenciários dos meses de agosto, setembro e outubro 2015: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros;

b) Cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física: (ano-calendário 2014 exercício 2015 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a [Declaração de Isento de Imposto de Renda](#)

c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2015 de todas as contas correntes.

6.2.2.2 – CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei nº 12.711/2012): A apuração e a comprovação de renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, no ato da matrícula, nos termos da Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.

O candidato selecionado para esta modalidade de cota deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, obrigatoriamente:

- [Declaração de ensino médio em escola pública](#) (IMPORTANTE: De acordo com o art. 3º da Portaria Normativa nº 10, de 23 de maio de 2012, a certificação pelo ENEM não pressupõe a frequência em escola pública para efeito de concessão de benefícios de programas federais e, desta forma, não poderá ser utilizado como documento válido para concorrência pelo Sistema de Cotas. Desta forma, a comprovação de que o candidato cursou integralmente as 3 séries do Ensino Médio em Escola pública far-se-á por meio da apresentação do Histórico Escolar Final do Ensino Médio.
- [Declaração de renda per capita familiar](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

- [Questionário socioeconômico](#)

- [Declaração de raça](#)

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico (Original e 2 cópias)

b) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico (Original e 2 cópias)

c) Documento de identificação original com foto, com validade em todo o território nacional (Original e 2 cópias)

d) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF disponível em www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp

Obs.: documento dispensável caso o número do CPF conste no documento de identificação original com foto); (2 cópias)

e) Certidão de nascimento ou casamento, e de casamento com averbação, em caso de separação e/ou divórcio. (Original e cópia)

f) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e menores de 45 anos (de acordo com o art. 210 do RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) - (Original e cópia)

g) Título de eleitor (Original e cópia)

h) Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, quando for o caso (1 cópia)

i) No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos, etc.), dependentes da renda apresentada, é necessário comprovar residência conjunta através de [Declaração de Família Ampliada](#)

j) Certidão de quitação eleitoral, disponível na página do TSE em www.tse.jus.br.

k) [Declaração negativa de matrícula simultânea](#), na qual declara não possuir matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UFCSPA ou em outra instituição pública de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, que não estuda com bolsa do PROUNI.

l) 02 (duas) fotos 3x4cm, recentes

6.2.2.2.1 - Documentos exigidos para comprovação dos componentes do Grupo Familiar do Candidato:

1) Cópia da Certidão de nascimento, ou casamento, ou de casamento com averbação, em caso de separação e/ou divórcio ou Declaração de União Estável, quando for o caso de todos os componentes do grupo familiar ou;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

- 2) Cópia do documento de identificação original com foto, com validade em todo o território nacional, de todos os componentes do grupo familiar;
- 3) Cópia da Certidão de Óbito, se for o caso.

6.2.2.2.2 - Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal

Modalidade 1: Trabalhadores assalariados/ Servidores Públicos:

- a) Cópia dos contracheques dos meses de agosto, setembro e outubro de 2015, referente a todas as atividades remuneradas;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer cópia da página de identificação, página do registro do último contrato e da página anterior e a seguinte;
- c) Cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física: (ano-calendário 2014 exercício 2015 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a [Declaração de Isento de Imposto de Renda](#)

- d) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2015 de todas as contas correntes.

Modalidade 2: Atividade rural:

- a) Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração do IRPJ (ano-calendário 2014 exercício 2015 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

Obs.: Para isentos do imposto de renda o candidato deverá entregar a documentação constante no item b), além da [Declaração de Isento de Imposto de Renda](#)

- b) Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referente aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2015;
- c) Produtor Rural Não Sindicalizado: Cópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2015 – DECORE (emitida por profissional contábil);
- d) Cópia da Declaração do Sindicato Rural informando o total da renda obtida no ano de 2015;

Obs: Na apresentação dos itens letras “c” ou “d” não há necessidade de apresentação dos itens letras “a” e “b”.

Modalidade 3: Aposentados e pensionistas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

a) Cópia dos Extratos de Pagamento do benefício dos meses de agosto, setembro e outubro de 2015;

b) Cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física: (ano-calendário 2014 exercício 2015 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a [Declaração de Isento de Imposto de Renda](#)

c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2015 de todas as contas correntes.

Modalidade 4: Autônomos e Profissionais liberais:

a) Cópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente ao ano de 2015. Obs: A apresentação do item letra “a” não há necessidade de apresentação do item da letra “b”;

b) Cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física ou Jurídica (ano-calendário 2014 exercício 2015 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a [Declaração de Isento de Imposto de Renda](#)

c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2015 de todas as contas-correntes.

Modalidade 5: Economia informal (sem recolhimento de INSS):

a) Declaração conforme o modelo disponibilizado neste edital [Declaração de Trabalho Informal](#) constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 02 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas;

b) Cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física: (ano-calendário 2014 exercício 2015 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a [Declaração de Isento de Imposto de Renda](#)

c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2015 de todas as contas correntes.

Modalidade 6: Desempregados ou trabalhadores do lar:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

a) Declaração conforme o modelo disponibilizado neste edital [Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada](#), informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas;

b) Segurado do Seguro Desemprego: cópia do extrato dos meses de agosto, setembro e outubro de 2015;

c) Cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física: (ano-calendário 2014 exercício 2015 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a [Declaração de Isento de Imposto de Renda](#)

d) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2015 de todas as contas correntes.

Modalidade 7: Proprietários de empresas ou empreendedores individuais:

a) Cópia dos contracheques, ou recibos relativos à remuneração mensal (pró labore), referente aos meses de agosto, setembro e outubro 2015 ou Cópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente ao ano de 2015;

b) Cópia da Declaração do IRPJ (ano-calendário 2014 exercício 2015 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a [Declaração de Isento de Imposto de Renda](#)

c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2015 de todas as contas correntes.

Modalidade 8: Recebedores de pensão alimentícia:

a) Judicial: Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores dos meses de agosto, setembro e outubro 2015;

b) Informal: Entregar uma declaração constando o recebimento do benefício da pensão, valor e a periodicidade do recebimento;

c) Cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física: (ano-calendário 2014 exercício 2015 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a [Declaração de Isento de Imposto de Renda](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

d) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2015 de todas as contas correntes.

Modalidade 9: Estagiário, monitor, bolsista de extensão e pesquisa

a) Cópia do Contrato de Estágio;

b) Cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física: (ano-calendário 2014 exercício 2015 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a [Declaração de Isento de Imposto de Renda](#)

c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2015 de todas as contas correntes.

Modalidade 10: Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

a) Cópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) referente ao ano de 2015 ou Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os meses de agosto, setembro e outubro 2015;

b) Cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física: (ano-calendário 2014 exercício 2015 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a [Declaração de Isento de Imposto de Renda](#)

c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2015 de todas as contas correntes.

Modalidade 11: Benefícios previdenciários:

a) Cópia dos Extratos de benefícios previdenciários dos meses de agosto, setembro e outubro 2015: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros;

b) Cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física: (ano-calendário 2014 exercício 2015 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a [Declaração de Isento de Imposto de Renda](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2015 de todas as contas correntes.

6.2.2.3 – CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (**art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012**), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei nº 12.711/2012):

O candidato selecionado para esta modalidade de cota deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, obrigatoriamente:

- **Declaração de ensino médio em escola pública** (IMPORTANTE: De acordo com o art. 3º da Portaria Normativa nº 10, de 23 de maio de 2012, a certificação pelo ENEM não pressupõe a frequência em escola pública para efeito de concessão de benefícios de programas federais e, desta forma, não poderá ser utilizado como documento válido para concorrência pelo Sistema de Cotas. Desta forma, a comprovação de que o candidato cursou integralmente as 3 séries do Ensino Médio em Escola pública far-se-á por meio da apresentação do Histórico Escolar Final do Ensino Médio.

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico (Original e 2 cópias)

b) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico (Original e 2 cópias)

c) Documento de identificação original com foto, com validade em todo o território nacional (Original e 2 cópias)

d) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF disponível em: www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp

Obs.: documento dispensável caso o número do CPF conste no documento de identificação original com foto); (2 cópias)

e) Certidão de nascimento ou casamento, e de casamento com averbação, em caso de separação e/ou divórcio. (Original e cópia)

f) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e menores de 45 anos (de acordo com o art. 210 do RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) - (Original e cópia)

g) Título de eleitor (Original e cópia)

h) Certidão de quitação eleitoral, disponível na página do TSE em www.tse.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

i) [Declaração negativa de matrícula simultânea](#), na qual declara não possuir matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UFCSPA ou em outra instituição pública de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, que não estuda com bolsa do PROUNI.

j) 02 (duas) fotos 3x4cm, recentes

6.2.2.4 – CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), TENHAM SE AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS E TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei nº 12.711/2012)

O candidato selecionado para esta modalidade de cota deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, obrigatoriamente:

- [Declaração de ensino médio em escola pública](#) (IMPORTANTE: De acordo com o art. 3º da Portaria Normativa nº 10, de 23 de maio de 2012, a certificação pelo ENEM não pressupõe a frequência em escola pública para efeito de concessão de benefícios de programas federais e, desta forma, não poderá ser utilizado como documento válido para concorrência pelo Sistema de Cotas. Desta forma, a comprovação de que o candidato cursou integralmente as 3 séries do Ensino Médio em Escola pública far-se-á por meio da apresentação do Histórico Escolar Final do Ensino Médio.
- [Declaração de raça](#)

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico (Original e 2 cópias)

b) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico (Original e 2 cópias)

c) Documento de identificação original com foto, com validade em todo o território nacional (Original e 2 cópias)

d) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF disponível em:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>

Obs.: documento dispensável caso o número do CPF conste no documento de identificação original com foto); (2 cópias)

e) Certidão de nascimento ou casamento, e de casamento com averbação, em caso de separação e/ou divórcio. (Original e cópia)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

- f) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e menores de 45 anos (de acordo com o art. 210 do RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) - (Original e cópia)
- g) Título de eleitor (Original e cópia)
- h) Certidão de quitação eleitoral, disponível na página do TSE em www.tse.jus.br
- i) [Declaração negativa de matrícula simultânea](#), na qual declara não possuir matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UFCSPA ou em outra instituição pública de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, que não estuda com bolsa do PROUNI.
- j) 02 (duas) fotos 3x4cm, recentes.

7. Das Disposições Gerais

- 7.1. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na realização das provas, na matrícula, sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 7.2. Não serão aceitos outros documentos além dos especificados. O candidato que não realizar a matrícula nos dias e horários previstos ou deixar de apresentar os documentos informados no caput perderá o direito da vaga.
- 7.3. Fica a cargo de cada candidato informar-se sobre as listas de chamadas a serem divulgadas no site da instituição <http://sisu.ufcspa.edu.br>
- 7.4. Os candidatos selecionados para o curso de Biomedicina Noturno com previsão de ingresso no segundo semestre de 2016, deverão realizar a matrícula obrigatoriamente nas datas acima estipuladas.
- 7.5. Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados.
- 7.6. No caso de dúvidas referentes ao processo de matrículas, o candidato poderá encaminhar e-mail para duvidas@ufcspa.edu.br

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2016.

Maria Terezinha Antunes
Pró-Reitora de Graduação